



TC 004.644/2012-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Timon/MA

Responsáveis: Sebastião de Deus Rodrigues Ferreira (077.546.553-49) e Ernesto Eudes Aragão de Sousa (283.503.833-72)

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 5163/2013-TCU-1ª Câmara.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 5163/2013-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 30/7/2013, Ata 26/2013 (peça 20), **foram notificados, individualmente**, os responsáveis Srs. Sebastião de Deus Rodrigues Ferreira e Ernesto Eudes Aragão de Sousa.

2. Transcorridos os prazos recursais, o Srs. Sebastião de Deus Rodrigues Ferreira e Ernesto Eudes Aragão de Sousa não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitaram suas dívidas ou pediram parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, cfê. quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 5163/2013-TCU-1ª Câmara					
	Ofício	Data	Localização do Ofício	Ciência em	Localização da ciência	Data do Trânsito em Julgado
Sebastião de Deus Rodrigues Ferreira	763/2014	21/3/2014	Peça 27	31/3/2014	Peça 37	16/4/2014
Ernesto Eudes Aragão de Sousa	1013/2014	9/4/2014	Peça 34	28/4/2014	Peça 38	14/5/2014

3. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 5163/2013-TCU-1ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

4. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 23), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.

5. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução-TCU 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 191/2006, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 39 e 40).

6. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 12/2013, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 e o inciso V do artigo 39 da Resolução-TCU 199/2006, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 7/7/2014.

(assinado eletronicamente)

OMAR CORTEZ PRADO SEGUNDO

Assessor, em substituição

(Delegação de competência conferida pelo de Art. 3º, inciso VI, da Portaria - SECEX/MA 2/2014)